

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2000 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 -

Data, Hora, Local: realizadas aos 10 dias do mês de março de 2000, às 16h, na sede social, na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no 5º andar do Prédio Novo. **Presença:** acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no livro de presença.

Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária** –

I - homologar o aumento do capital social, deliberado na 193ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.12.99, no valor de R\$465.500.000,00, elevando-o para R\$4.265.500.000,00, mediante a subscrição de 66.500.000.000 de novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 33.824.086.437 ordinárias e 32.675.913.563 preferenciais, cuja ata foi publicada no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, “Diário do Comércio” e “Jornal do Commercio”, em 21.12.99; II - examinar propostas do Conselho de Administração para: 1) aumentar o capital social em R\$34.500.000,00, elevando-o para R\$4.300.000.000,00, mediante a capitalização do saldo da conta “Reserva de Capital - Ágio de Ações” - R\$5.643.160,56, e de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros – Estatutária para Aumento de Capital até 1988” - R\$28.856.839,44, sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; e 2) nomear, nos termos da Circular nº 1.964, de 23.5.91, do Banco Central do Brasil, os peritos que procederão às avaliações de imóveis em eventuais operações de compra e venda entre esta Instituição e suas empresas ligadas; III - alterar o “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, em decorrência dos itens anteriores que modificam o capital social; IV - referendar a aquisição do controle acionário do Banco do Estado da Bahia S.A. – BANEBA, atualmente denominado Banco Baneb S.A., e de suas controladas, de conformidade com o Artigo 256 da Lei nº 6.404/76; V - outros assuntos de interesse social. **Assembleia Geral Ordinária** - I - tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.99; II - eleger os membros do Conselho de Administração, sendo necessário nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11.12.91, e 282, de 26.6.98, o percentual mínimo

**Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2000 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.2.**

de 5% de participação no capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo; III - fixar o montante global da remuneração dos Administradores, de acordo com o que dispõe o Estatuto Social; IV - deliberar sobre as matérias pendentes do referendo da Assembléia Geral, no período de janeiro a dezembro/99, relativas à remuneração dos Administradores, ao pagamento de juros sobre o capital próprio e às doações e contribuições efetuadas pela Sociedade para finalidades comunitárias e sociais; V - outros assuntos de interesse social. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.99, foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em 1º.2.2000, páginas 13 a 24, "Diário do Comércio", em 1º.2.2000, páginas 4 a 9, e "Jornal do Commercio", em 1º.2.2000, páginas A-6 a A-11; b) o Edital de Convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em 29.2, 1º e 2.3.2000, páginas 77, 22 e 27, respectivamente; "Diário do Comércio", em 29.2, 1º e 2.3.2000, páginas 12, 9 e 5, respectivamente; e "Jornal do Commercio", em 29.2, 1º e 2.3.2000, páginas A-3, A-3 e A-5, respectivamente; c) no mesmo dia e nas mesmas edições dos jornais já mencionados, juntamente com as Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativas ao exercício findo em 31.12.99, foram publicadas, em obediência ao Artigo 249 da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Consolidadas, abrangendo as Agências no Exterior (New York e Grand Cayman) e suas controladas diretas e indiretas, a seguir relacionadas: Ramo Financeiro - Banco de Crédito Nacional S.A. e suas controladas, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e sua controlada, Banco Baneb S.A. e suas controladas (participação adquirida em 1999), BCR - Banco de Crédito Real S.A., Banco Bradesco Argentina S.A. (empresa constituída em 1999), Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; Ramo Segurador e de Previdência - Bradesco Seguros S.A., Allianz-Bradesco Seguros S.A., Bradesco Saúde S.A. (nova denominação da Bradesco Atlântica - Companhia de Seguros), Prudential - Bradesco Seguros S.A., Bradesco Argentina de Seguros S.A., BRB Seguros S.A. (incorporada pela Bradesco Argentina de Seguros S.A.), Companhia

**Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2000 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.3.**

União de Seguros Gerais, Indiana Seguros S.A. (nova denominação da Indiana Companhia de Seguros Gerais), Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais e suas controladas, BCN Seguradora S.A., BCN Capitalização S.A., Bradesco Capitalização S.A., Bradesco Previdência e Seguros S.A.; Outras Atividades - União de Comércio e Participações Ltda., Bradesplan Participações S.A. e suas controladas, Bradesco Templeton Asset Management Ltda., Bradesco Saúde e Assistência S.A. (nova denominação da Bradesco Assistência Internacional de Saúde S.A.), Bradescor Corretora de Seguros Ltda., ABS - Empreendimentos Imobiliários, Participações e Serviços S.A., Marília Reflorestamento e Agropecuária Ltda., Scopus Tecnologia S.A. e Scopus Informática S.A. **Leitura de Documentos:** todos os documentos citados no item “publicações prévias” e as Propostas do Conselho de Administração foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos acionistas. **Deliberações na Assembleia Geral Extraordinária:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: I - homologado o aumento do capital social, deliberado na 193ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.12.99, tendo o senhor Presidente determinado a leitura integral da referida Ata, dispensada a sua transcrição, já que se trata de documento lançado no livro próprio e publicado pela imprensa, na forma da lei. Terminada a leitura, o senhor Presidente comunicou aos presentes o seguinte: 1) ter sido totalmente subscrito o aumento do capital social, no valor de R\$465.500.000,00, que será integralmente incorporado ao capital social, consistente de 66.500.000.000 de ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 33.824.086.437 ordinárias e 32.675.913.563 preferenciais; 2) que o prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição pelos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, foi fixado de 10.1 a 9.2.2000; 3) que os acionistas integralizaram as ações subscritas em 25.2.2000, correspondentes a 94,59% das ações emitidas, e que as sobras, de 5,41%, foram totalmente subscritas e integralizadas em 2.3.2000; 4) que os valores recebidos dos subscritores foram recolhidos ao Banco Central do Brasil, Delegacia Regional em São Paulo, nas épocas devidas, observadas as prescrições legais; 5) que o valor de R\$19.001.993,91, que se refere ao excedente da importância destinada à formação

Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2000 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.4.

do capital social, apurado pela diferença do preço de emissão com o de venda das sobras das ações em leilão, será contabilizado na conta “Reserva de Capital - Ágio de Ações”, beneficiando a todos os acionistas, indistintamente; 6) que as ações subscritas e integralizadas no referido aumento terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio mensais e eventualmente complementares, a partir do mês em que se der a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil. Farão jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir do mês em que ocorrer a citada aprovação; II - aprovadas as Propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião nº 684, daquele Órgão, de 28.2.2000, a seguir transcritas: “1) aumentar o capital social em R\$34.500.000,00, elevando-o para R\$4.300.000.000,00, mediante a capitalização do saldo da conta “Reserva de Capital - Ágio de Ações” - R\$5.643.160,56, e de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital até 1988” - R\$28.856.839,44, sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; 2) a fim de atender o que dispõe a Circular nº 1.964, de 23.5.91, do Banco Central do Brasil, nomear com validade até a próxima Assembléia Geral Ordinária, as empresas APPRAISAL – Avaliações e Engenharia S/C Ltda. – CNPJ nº 57.182.453/0001-01, CONSULT Consultoria, Engenharia e Avaliações S/C Ltda. - CNPJ nº 59.039.701/0002-68, EMBRAESP - Empresa Brasileira de Estudos de Patrimônio S/C Ltda. - CNPJ nº 43.561.836/0001-78, ENGEBANC Engenharia e Serviços Ltda. - CNPJ nº 69.026.144/0001-13, H.M. Gerenciamento e Supervisão de Engenharia Ltda. - CNPJ nº 30.903.645/0001-03, e PLANCONSULT S/C Ltda., CNPJ nº 51.163.798/0001-23, que procederão às avaliações de imóveis em eventuais operações de compra e venda, realizadas nesse período, entre esta Instituição e suas empresas ligadas; III - aprovada a alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, em decorrência dos itens anteriores que modificaram o valor do capital social, o qual passará a ter a seguinte redação: “Art. 6º) O Capital Social é de R\$4.300.000.000,00 (quatro bilhões e trezentos milhões de reais), dividido em 1.090.615.333.815 (um trilhão, noventa bilhões, seiscentos e quinze milhões, trezentas e trinta e três mil, oitocentas e quinze) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 554.722.816.858 (quinhentos e cinquenta e quatro

**Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2000 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.5.**

bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, oitocentas e dezesseis mil, oitocentas e cinquenta e oito) ordinárias e 535.892.516.957 (quinhentos e trinta e cinco bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, quinhentas e dezesseis mil, novecentas e cinquenta e sete) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias, bem como a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.”; IV - em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76, o senhor Presidente, relativamente à aquisição do controle acionário do Banco do Estado da Bahia S.A. – BANEBA, atualmente denominado Banco Baneba S.A., e suas controladas, ocorrida em Leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em 22.6.99, colocou sobre a Mesa o Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações, datado de 1º.7.99, acompanhado de avaliação feita pela Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sendo dispensada as transcrições desses documentos que, numerados seguidamente e autenticados pela Mesa, ficarão arquivados neste Banco, como faculta a Alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e, em seguida, deliberou a Assembleia ratificar a já citada compra do controle acionário e a nomeação da Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated e da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes como avaliadoras. **Deliberações na Assembleia Geral Ordinária:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: I- aprovados integralmente as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, inclusive as Consolidadas, e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.99; II- reeleitos membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2001, os senhores **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Durval Silvério**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.552.099/SSP-SP, CPF 004.637.798/00; **Edson**

**Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2000 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.6.**

Borges, brasileiro, casado, bancário, RG 2.637.938/SSP-SP, CPF 022.653.117/15; **Dorival Antônio Bianchi**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.090.248/SSP-SP, CPF 035.926.938/91; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; e a senhora **Denise Aguiar Alvarez Valente**, brasileira, casada, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65, todos com domicílio na sede social, na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, cujos nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Conselheiros reeleitos, presentes à Assembléia, declararam, sob as penas da lei, que preenchem as condições previstas na Resolução nº 2.645, de 22.9.99, do Conselho Monetário Nacional, e Circular nº 2.932, de 30.9.99, do Banco Central do Brasil, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis; III- fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$75.000.000,00, a ser distribuída em reunião do Conselho de Administração, aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina a letra “n” do Artigo 9º do Estatuto Social; IV- referendadas as seguintes matérias: 1) pagamento de remuneração aos administradores, perfazendo o valor global de R\$55.920.800,00, incluindo as deliberações do Conselho de Administração tomadas nas Reuniões Extraordinárias nº 619, de 4.1.99; nº 621, de 12.1.99; e nº 663, de 25.8.99; 2) pagamentos de juros sobre o capital próprio complementares, deliberados nas Reuniões Extraordinárias da Diretoria nº 719, de 5.7.99, no valor de R\$0,117650 para as ações ordinárias e R\$0,129415 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, os quais foram creditados pelo valor líquido de R\$0,10 para as ações ordinárias e R\$0,11 para as ações preferenciais; e nº 748, de 6.12.99, no valor de R\$0,5384771 para as ações ordinárias e R\$0,5923248 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, os quais foram creditados pelo valor líquido de R\$0,4577055 para as ações ordinárias e R\$0,5034761 para as ações preferenciais, aos acionistas inscritos naquelas datas, e homologados nas Reuniões Extraordinárias do Conselho de

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2000 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.7.

Administração nº 656, de 5.7.99, e nº 672, de 6.12.99; 3) contribuições efetuadas durante o exercício de 1999, no valor de R\$89.240.300,42, como Patrocinador de planos de aposentadoria complementar dos administradores e funcionários, administrados pela Bradesco Previdência e Seguros S.A.; 4) doações e contribuições, no valor de R\$5.828.575,19, para finalidades comunitárias e sociais, sendo R\$5.379.439,23 em espécie e R\$449.135,96 (valor residual contábil) em bens móveis, consoante norma contida no Estatuto Social. Disse, o senhor Presidente, que toda a matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quorum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** unanimidade de votos dos acionistas presentes. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por todos os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP000160/O-5, senhor Edison Arisa Pereira, Contador CRC 1SP127241/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Durval Silvério; Edson Borges; Dorival Antônio Bianchi; Mário da Silveira Teixeira Júnior; João Aguiar Alvarez; Denise Aguiar Alvarez Valente; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Ageo Silva; Décio Tenerello; Arnaldo Alves Vieira; Luiz Carlos Trabuco Cappi; Antônio Fernando Burani; Alcino Rodrigues Vieira de Assunção; Armando Trivelato Filho; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; José Alcides Munhoz; José Guilherme Lembi de Faria; Luiz Pasteur Vasconcellos Machado; Milton Matsumoto; Ozias Costa; Sérgio de Oliveira; Airton Celso Exel Andreolli; Aurélio Conrado Boni; Carlos Laurindo Barbosa; Hélio Machado dos Reis; Jair Delgado Scalco; João Cariello de Moraes Filho; João Moisés de Oliveira; José Luiz

Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 10.3.2000 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .8.

Rodrigues Bueno; José Ronaldo de Almeida; Kazuhiro Yano; Luiz Fernando Ceruli; Luiz Fernando Peres; Odair Afonso Rebelato; Odécio Grégio; Orlando Germano Martins; Osvaldo Corrêa Fonseca; Roberto Elias Abud Squeff; Romulo Nagib Lasmar; Victor Moraes Amaral Filho; Antônio Álvaro Mascaro de Tella, Achilles Vezzone; Ariovaldo Pereira; Ângelo Ajonas; Cidade de Deus – Companhia Comercial de Participações, Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas pelo Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão; Deutsche Bank A.G., representado por seu procurador, senhor Adolf Albrecht Rüdiger Zaddach; The Sanwa Bank Limited, representado por seu procurador, senhor Taro Kawamura; Concialpa Imóveis S/C Ltda., representada por seu Diretor-Presidente, senhor João Aguiar Alvarez; Joaquim Carlos de Mesquita; Juan Daniel Botelho; Luiz Merchan Ildfonso; José Amorim Rêgo; Alexandru Solomon; Arthur Celso Dias de Souza; Carlos Henrique de Figueiredo; Henrique Schiefferdecker Filho; Sócrates Fonseca Guimarães; Laudo Natél; Ernesto de Paula Guimarães Neto, por posição própria e também representando Ernesto de Paula Guimarães Júnior, Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Branca Cintra de Almeida Prado, Roberto Rudge de Paula Guimarães e a Erpag-Agro Pecuária e Comercial Ltda.; Nicolina de Silvio Mussolini, representada por seu procurador, senhor Luiz Fernando Mussolini; Afonso CollaFrancisco Júnior; Auditor: Edison Arisa Pereira.

.....
Declaramos que a presente é cópia fiel.

Banco Bradesco S.A.